



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20250701-002

contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Tailândia.

Área Requisitante: SECRETÁRIA GERAL.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

GLEICIANE CARVALHO DA SILVA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Tailândia.

1.2 A aquisição dos gêneros alimentícios, justifica-se pela necessidade de manter a Câmara Municipal. A despesa está prevista no orçamento da Câmara. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo. Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatórias as atividades atribuídas a este ente público e que se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – gêneros alimentícios.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

Av. Belém nº17 - Bairro - Centro - Tailândia - Pará - CEP. 68695-000 - Fone/ Fax (091) 99100 4423



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 Não será admitida

.4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 No exercício de 2025 o setor competente acompanhou/fiscalizou processo de compra e pagamento de materiais de consumo, quais sejam:

Av. Belém nº17 - Bairro - Centro - Tailândia - Pará - CEP. 68695-000 - Fone/ Fax (091) 99100 4423

camarasecretaria@bol.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



- Processo – Referente ao Pregão Presencial nº 9/2023/002 – aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e Limpeza e higiene;

5.2 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo para o exercício de 2025 foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2025, os seguintes preços praticados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
195968	ARROZ TIPO 1 - PACOTE 1 KG	150,000	PACOTE	8,200	R\$ 1.230,00
195969	AÇUCAR - PACOTE COM 2KG	260,000	PACOTE	8,950	R\$ 2.327,00
195970	ADOÇANTE FRASCO 100 ML	12,000	UNIDADE	7,670	R\$ 92,04
195971	BISCOITO CREAM CRACKER - AGUA E SAL - PACOTE	300,000	PACOTE	7,320	R\$ 2.196,00
195972	CARNE SEM OSO - TIPO MOIDA DE 1º	90,000	QUILO	31,570	R\$ 2.841,30
195973	CARNE COM OSSO TIPO COSTELA	70,000	QUILO	22,100	R\$ 1.547,00
195974	CAFE TORRADO E MOÍDO - 250G - CAIXA 20 UNIDADE	21,000	CAIXA	452,960	R\$ 9.512,16
195975	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE COM 500G	110,000	PACOTE	3,120	R\$ 343,20
195976	FLOCÃO ARROZ - PACOTE COM 500G	110,000	PACOTE	3,080	R\$ 338,80
28433	CALABRESA	25,000	QUILO	26,450	R\$ 661,25
6237	ALHO	10,000	QUILO	42,420	R\$ 424,20

Especificação : Cabeças intactas e com todas as partes stíveis aproveitáveis. Com aspecto com cor, cheiro e sabor io, isento de materiais estranhos e a sua espécie. ALAGEM: deve estar intacta, acondicionada em caixas de ão até 20 kg, atóxica. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 03 s a partir da data de entrega. A ROTULAGEM deve conter no io as seguintes informações: nome e/ou marca, data de ide, lote e informações nutricionais.

7561	FEIJÃO CARIOCA KG	70,000	QUILO	11,470	R\$ 802,90
45374	FRANGO (INTEIRO CONG.)	100,000	QUILO	14,480	R\$ 1.448,00
59511	FARINHA DE MACAXEIRA	40,000	QUILO	10,120	R\$ 404,80
4569	CEBOLA	70,000	QUILO	7,610	R\$ 532,70

Especificação : De primeira qualidade, fresca, de cor e sabor terístico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, o de pontos apodrecidos, livre de sujeiras e parasitas.

8699	CENOURA	40,000	QUILO	8,300	R\$ 332,00
------	---------	--------	-------	-------	------------

Especificação : Especificação : De primeira qualidade, as, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação ado para consumo, intactos com todas as partes comestíveis eáveis, isento de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de ides e parasitas.

8551	TOMATE	30,000	QUILO	8,990	R\$ 269,70
------	--------	--------	-------	-------	------------

Especificação : Especificação : Tomate in natura, de 1ª lade, apto para consumo, fresco, aspecto globoso, cor elha ou amarelada, de polpa firme e intacta, isento de midades, de boa qualidade, inseto de sujidades, parasitas e s. Pacote até 20 kg.

195977	MANTEIGA COM SAL - 500G	30,000	POTE	24,760	R\$ 742,80
--------	-------------------------	--------	------	--------	------------



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



195978	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500G	80,000	PACOTE	6,110	R\$ 488,80
195979	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - PACOTE 500G	40,000	PACOTE	7,510	R\$ 300,40
195980	MOLHO DE TOMATE PRONTO - 500G	75,000	UNIDADE	5,120	R\$ 384,00
195981	ÓLEO DE SOJA - 900ML	70,000	UNIDADE	9,580	R\$ 670,60
62566	PRESUNTO	50,000	QUILO	28,990	R\$ 1.449,50
195982	SUCO DE MAÇÃ - 1,5L - GARRAFA	80,000	UNIDADE	14,050	R\$ 1.124,00
195983	SUCO DE UVA - 1L - GARRAFA	80,000	UNIDADE	12,000	R\$ 960,00
195984	SUCO PESSEGO - 1L CAIXA	80,000	UNIDADE	9,450	R\$ 756,00
195985	SUCO LARANJA - 1L CAIXA	90,000	UNIDADE	14,650	R\$ 1.318,50
195986	SUCO CAJU - 1L CAIXA	80,000	UNIDADE	8,330	R\$ 666,40
195987	SUCO MANGA 1L - CAIXA	50,000	UNIDADE	11,840	R\$ 592,00
195988	SAL REFINADO - PACOTE 1KG	30,000	QUILO	2,620	R\$ 78,60
195989	VINAGRE BRANCO - 500G	15,000	UNIDADE	2,870	R\$ 43,05
61673	PIMENTAO VERDE	15,000	QUILO	7,750	R\$ 116,25
22755	PIMENTA DE CHEIRO	5,000	QUILO	15,250	R\$ 76,25
16310	QUEIJO MUSSARELA	50,000	QUILO	37,000	R\$ 1.850,00
195990	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L	200,000	UNIDADE	9,500	R\$ 1.900,00
195991	PÃO MASSA FINA DE 60GR	2000,000	UNIDADE	0,710	R\$ 1.420,00
195992	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	2900,000	UNIDADE	0,900	R\$ 2.610,00
195993	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L - UHT	400,000	LITRO	8,360	R\$ 3.344,00
195994	BOLO DIVERSOS	90,000	QUILO	70,000	R\$ 6.300,00
195995	SALGADOS VARIADOS	90,000	QUILO	35,000	R\$ 3.150,00

Especificação : coxinha, empadinha, enroladinho e outros

195996	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48	100,000	CAIXA	51,120	R\$ 5.112,00
195997	ÁGUA MINERAL - 20L - REGARGA	70,000	GALÃO	19,750	R\$ 1.382,50
Total:					R\$ 62.138,70

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios visa atender as atividades e programações desta casa legislativa. A despesa está prevista no orçamento da Câmara. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo. Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatórias as atividades atribuídas a este ente público e que se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – gêneros alimentícios.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia, nos termos da tabela mencionada, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

Av. Belém nº17 - Bairro - Centro - Tailândia - Pará - CEP. 68695-000 - Fone/ Fax (091) 99100 4423

camarasecretaria@bol.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 001/2023.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Tailândia.

7.3.2.2 O fornecimento contínuo do material de consumo – gêneros alimentícios, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de material de consumo – gêneros alimentícios para manutenção dos serviços prestados pela Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato a extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

Av. Belém nº17 - Bairro - Centro - Tailândia - Pará - CEP. 68695-000 - Fone/ Fax (091) 99100 4423

camarasecretaria@bol.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis;
- Proporcionar condições adequadas para que os servidores públicos possam desempenhar o seu trabalho;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

Av. Belém nº17 - Bairro - Centro - Tailândia - Pará - CEP. 68695-000 - Fone/ Fax (091) 99100 4423

camarasecretaria@bol.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

12.2 Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2024 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2025. Estipulou-se um quantitativo de estoque mínimo equivalente ao consumo de 3 (três) meses, visando suprir o fornecimento de materiais durante o período licitatório.

12.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.138,70 (sessenta e dois mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Câmara Municipal de Tailândia, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32



Tailândia-PA, 11 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP:

GLEICIANE CARVALHO DA SILVA
Responsável Pelo Documento

Aprovação do ETP:

PEDRO CLEMENTINO DA SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal